



Monitoramento Rápido de Cobertura após a Campanha de Seguimento contra o Sarampo

**Superintendência de Vigilância em Saúde
SVS/SESA - PARANÁ**

Curitiba, 10 de julho de 2012

Considerando :

- a necessidade de coberturas vacinais maiores ou igual a 95% para sarampo e rubéola na campanha de seguimento, para garantir a eliminação da circulação do vírus do sarampo e da rubéola no País
- a necessidade de verificação dos resultados finais alcançados na campanha de seguimento do sarampo e rubéola, validando os dados das coberturas vacinais administrativas em todos os Municípios do País
- a necessidade de buscar a população alvo ainda não vacinada



Portaria MS 2.967/2011

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais, relativos à realização do monitoramento das coberturas vacinais da **Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola**, para o ano de 2011

- Critério para financiamento do monitoramento - o mesmo das campanhas de vacinação de seguimento do Sarampo e Rubéola (R\$ 473.546,78) -
Deliberação CIB nº 048 – 06/06/2011



Na avaliação realizada pelo Ministério da Saúde, foi detectado que **10**
(dez) municípios do Paraná, mesmo havendo recebido os
recursos financeiros federais, não realizaram o monitoramento

- Campo do Tenente
- Cândido de Abreu
- Doutor Ulisses
- Lunardelli
- Marechal Cândido Rondon
- Paranaguá
- Ribeirão do Pinhal
- Guaíra
- Terra Roxa
- Tunas do Paraná



Portaria GAB/MS nº 535 de 28 de março de 2012

Define que o Monitoramento Rápido de Coberturas passa a ser **institucionalizado para a vacinação de rotina a partir de 2012,** **devendo ser realizado com os recursos financeiros das campanhas de vacina, com os valores definidos na Deliberação CIB nº 041 –**

30/03/2012

